



REQUERIMENTO Nº , DE 2022– CDH

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 58, §2º, incisos II e V, da Constituição Federal, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública nesta Comissão com o objetivo de debater o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes - Matriz 02: Exploração Sexual, instituído pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021. Sugiro que para a referida audiência sejam convidados representantes da Comissão Intersetorial criada pelo decreto:

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Cidadania;
- Ministério da Saúde;
- Ministério do Turismo; e
- Conanda

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados da Secretaria de Direitos Humanos, em 2021 foram registradas mais de 119 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Com intuito de conscientizar a população da crescente violência contra nossos jovens, ficou instituído, por meio da Lei nº 9.970 de 2000, o dia 18 de maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.





Durante todo o mês de maio a campanha de enfrentamento ao abuso e à exploração infantil é veiculada em meios de comunicação. Órgãos públicos e não governamentais promovem ações como distribuição de panfletos informativos, realização de passeatas e palestras, para alertar a sociedade e mobilizar as pessoas a combater esse problema.

O Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, previu a criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, cujo processo de construção tem demandado um intenso diálogo e articulação entre os atores e parceiros governamentais e da sociedade civil, a fim de discutir a política de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes sob as óticas da multidisciplinariedade, regionalização e intersetorialidade.

Tendo em vista a vigência desse decreto, o presente requerimento propõe a realização de audiência pública para contribuir para o debate parlamentar sobre a operacionalidade do Programa, seus desafios, sua gestão, seu alcance nos estados e municípios e as metas atingidas, bem como maior integração entre Legislativo e Executivo.

Por estas razões, gostaria do apoio das nobres Senadoras e nobres Senadores que compõem esta Comissão para que este requerimento seja aprovado e que esta audiência seja marcada o mais breve possível.

Sala das Sessões, 2022.

Senadora Leila Barros

Procuradora Especial da Mulher

